

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

PERNAMBUCO

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240

C.G.C. 11.362.779/0001 - 01

CEP 55 925

LEI Nº 22/90

EMENTA: Cria Cargos de Provisão em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam criados no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Camutanga, os seguintes cargos de provimento em Comissão.

08 Secretários Executivos - Símbolo CC-4 Cr\$ 6.500,00

04 Assessor Especial - Símbolo CC-4 Cr\$ 6.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das diversas dotações próprias constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Camutanga, em 21 de agosto de 1990.

Luiz Gonzaga da Paz
Luiz Gonzaga da Paz

- Prefeito -